



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/074

Vitória-ES. 24 de março de 2026

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 104/2026, de autoria do vereador(a) Bruno Malias, acompanhado do Ofício nº. 45/2026-SEMMAM/GAB, Licença Municipal Prévia - Ambiental e Licença Municipal de Instalação - Ambiental.

Atenciosamente,


Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

1887702/2026- PMV

3762/2026 CMV



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº. 45/2026-SEMMAM/GAB

Vitória, 10 de março de 2026

Ref.: OF. RQI DEL Nº 104/2026 - Requerimento de Informação nº 104/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de Requerimento de Informação de iniciativa do Vereador Bruno Malias, no qual requer cópia das licenças ambientais inerentes às obras do Canal de Camburi.

Seguem anexas as licenças solicitadas.

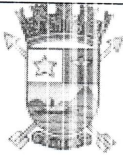
Respeitosamente,

ANDERSON DOS SANTOS Assinado de forma digital por ANDERSON
DOS SANTOS BARBOSA:08424476794
BARBOSA:08424476794 Dados: 2026.03.10 14:24:23 -03'00'

ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Vitória

O documento foi adicionado eletronicamente por ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO, CPF: ***.94.237-** em 10/03/2026 14:25:34. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
4523C951-2341-4064-8185-501183B0F44D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

**Licença Municipal Prévia -
Ambiental**

Documento
CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº 5412400/2023, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia

VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927, PALACIO MUNICIPAL, BENTO FERREIRA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

897841

Processo

5412400/2023

Área Empreendimento

627861,46m²

Endereço Licenciado

AVENIDA SATURNINO RANGEL MAURO, S/N, , PONTAL DE CAMBURI, VITORIA - ES

ATIVIDADES CNAE LICENCIADAS:

4299-5/99

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Com as condições e restrições abaixo descritas:

- 1 - Esta Licença Municipal Prévia - LMP é concedida ao Município de Vitória e aprova, desde que atendida a lei vigente, a concepção urbanística do empreendimento "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL DE CAMBURI, INCLUINDO AS ATIVIDADES/ETAPAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ÁREA MARGEADA PELOS BAIROS PONTAL DE CAMBURI, PRAIA DO CANTO E SANTA LUÍZA, ENTRE A PONTE DA PASSAGEM E A PONTE DE CAMBURI", aproximadamente entre os trechos definidos pelas Coordenadas UTM: X365388/Y7755384 e X363822/Y7756348;
- 2 - Solicitar licenciamento ambiental JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE da atividade/etapa de DRAGAGEM, que não está AUTORIZADA nesta Licença Ambiental;
- 3 - Esta licença ambiental NÃO autoriza qualquer atividade relativa à construção de qualquer natureza, desconstrução/demolição, desmonte de rochas, terraplanagem, supressão de vegetação, etc., devendo, para tanto, ser requerida a Licença Municipal de Instalação - LMI, antes da realização de qualquer atividade específica;
- 4 - Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações, certidões, manifestações, relatórios ou laudos de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, cabendo ao titular desta providenciá-los;

ATENÇÃO:

1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento

20/09/2023

Data Expedição

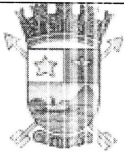
20/09/2023

Data Validade

20/09/2027

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :7137b80c-1d67-4882-8bf3-20641aa89e64

Página: 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condições

**Licença Municipal Prévia -
Ambiental**

Documento
CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº 5412400/2023, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia

VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927, PALACIO MUNICIPAL, BENTO FERREIRA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

897841

Processo

5412400/2023

Área Empreendimento

627861,46m²

5 - A responsável pela execução das obras, conforme contrato a ser assinado com o Município, deverá apresentar os seguintes documentos no requerimento da LMI:

- Projetos aprovados/validados pelo setor competente PMV/SEMOB, considerando a revisão (e detalhamento) do projeto, que deverá contemplar em todos os pontos de lançamento da drenagem no canal, caixas de areia adequadas para minimizar carreamento de sedimentos;
- Anuência do IDAF para intervenção em Áreas de Preservação Permanentes – APP (manguezais) na região de intervenção das obras (e/ou alternativas locais visando menor impacto ambiental da obra sobre o ecossistema);
- Anuência do COMDEMA para intervenções em Zona de Proteção Ambiental – ZPA 2 e ZPA 3 (e/ou alternativas locais visando menor impacto ambiental da obra sobre o ecossistema);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pela execução das obras;
- Cronograma de execução das obras;

6 - A responsável pela execução das obras, conforme contrato a ser assinado com o Município, deverá apresentar os seguintes documentos no requerimento da LMI:

- Memorial descritivo dos serviços a serem executados (contendo especificação da obra; materiais e equipamentos/maquinários que serão utilizados; procedimento executivo da obra; mão de obra; localização do canteiro de obras; operações de terraplanagem com indicação das áreas de empréstimo e bota fora; áreas passíveis de supressão de vegetação; etc), devidamente assinado pelo responsável pela execução da obra;
- Plano de Controle Ambiental – PCA, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Termo de Referência anexo;
- Carta de Viabilidade ou documento afim emitido pelos Concessionários e/ou Fornecedores de Serviços, bem como Órgãos públicos responsáveis vinculados, atestando a não interferência entre as redes existentes de serviços ou proposta de Plano de Ação para as intervenções e reestruturações necessárias solicitadas pelos Concessionários e/ou Fornecedores de Serviços e/ou Órgãos públicos responsáveis vinculados.

ATENÇÃO:

- Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
- A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento

20/09/2023

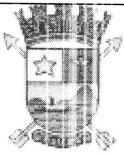
Data Expedição

20/09/2023

Data Validade

20/09/2027

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :7137b80c-1d67-4882-8bf3-20641aa89e64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

**Licença Municipal Prévia -
Ambiental**

Documento
CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº 5412400/2023, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia

VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927, PALACIO MUNICIPAL, BENTO FERREIRA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

897841

Processo

5412400/2023

Área Empreendimento

627861,46m²

7 - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes Ambientais – RCCA da LMP, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento afim. Prazo: No requerimento da LMI;

PUBLICAÇÃO

Apresentar comprovante de publicação referente à obtenção da Licença Municipal Prévia (LMP), em Diário Oficial ou Jornal local de grande circulação, num prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento Licença;

RENOVAÇÃO DA LICENÇA

Requerer a renovação da Licença Municipal Prévia - LMP, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMMAM.

ATENÇÃO:

1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento

20/09/2023

Data Expedição

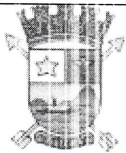
20/09/2023

Data Validade

20/09/2027

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :7137b80c-1d67-4882-8bf3-20641aa89e64

O documento foi adicionado eletronicamente por DERLEI VIEIRA FERREIRA, CPF: ***.34.037-** em 10/03/2026 12:08:23. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
7EF465DD-4F26-4B77-9681-54292D74D992



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

**Licença Municipal de
Instalação - Ambiental**

Documento
CNPJ 01.980.404/0001-51

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº 9027124/2024, expede a Licença Municipal de Instalação - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451, SALA 1216 SALA 1801 A 1807 SALA 1816, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES

Inscrição municipal

627124

Processo

9027124/2024

Área Empreendimento

627861,46m²

Endereço Licenciado

AVENIDA SATURNINO RANGEL MAURO, 75, , PONTAL DE CAMBURI, VITÓRIA - ES

ATIVIDADES CNAE LICENCIADAS:

4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Com as condições e restrições abaixo descritas:

1 - Esta LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI é concedida à CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.980.404/0001-5, para realização da 1ª ETAPA DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL CAMBURI, INCLUINDO AS ETAPAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, NA ÁREA MARGEADA PELOS BAIROS PONTAL DE CAMBURI, PRAIA DO CANTO E SANTA LUÍZA. ENTRE A PONTE DA PASSAGEM E A PONTE DE CAMBURI", aproximadamente entre os trechos definidos pelas Coordenadas UTM X365388/Y7755384 e X363822/Y7756348.
EXECUÇÃO DA OBRA: OZIMAR DE LIMA CRUZ BOTELHO, Eng.º Civil, CREA ES 4340/D, RNP 0803819641, ART nº 0820240363443, vinculado a empresa CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA, registro 4397; THIAGO PADUA DE SOUZA BOTELHO, Eng.º Civil, CREA ES 27800/D, RNP 0310835363, ART nº 0820240365401, vinculado a ART nº 0820240364745 e a empresa CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA, registro 4397;
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL/GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS: BARBARA ALVES MORAES MESQUITA, Eng.ª Ambiental, CREA ES17551/D, RNP0806639229, ART nº 0820240370846 de serviço autônomo;

2 - Esta Licença Ambiental de Instalação – LMI não autoriza qualquer atividade de dragagem, devendo ser solicitado o licenciamento no órgão competente.

ATENÇÃO:

1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento

15/12/2024

Data Expedição

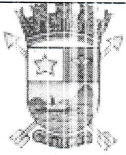
19/12/2024

Data Validade

15/12/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :3b097fa2-1563-457f-8eb0-cb9f6493234c

Página: 1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

**Licença Municipal de
Instalação - Ambiental**

Documento
CNPJ 01.980.404/0001-51

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº 9027124/2024, expede a Licença Municipal de Instalação - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451, SALA 1216 SALA 1801 A 1807 SALA 1816, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES

Inscrição municipal

627124

Processo

9027124/2024

Área Empreendimento

627861,46m²

3 - Apresentar PLANO DE AÇÃO DE INTERFERÊNCIAS tratado entre o Consórcio de empresas executantes e as concessionárias e/ou órgãos. O plano deve ser individualizado e assinado entre o Consórcio executante das obras e as concessionárias e/ou órgãos envolvidos, com cronograma de ações e prazos, incluindo inclusive ações vinculadas a reuniões e ações de ajuste de projetos (provisórias que necessitam ser adotadas para eliminar/mitigar interferências). Prazo: Antes de iniciar as obras;

4 - Apresentar CARTAS DE VIABILIDADES emitidas pelas concessionárias e/ou órgãos responsáveis afins (CESAN, EDP, Esgás, SEMOB) liberando as ações para implantação das obras e elencando eventuais contrapartidas e ajustes que tenham sido condicionadas em documentos para liberação, com seus prazos, se forem o caso. Prazo: Antes de iniciar as obras;

5 - Apresentar nomes, os contratos firmados (entre empresas executantes da atividade e o Consórcio) e as licenças ambientais das empresas responsáveis pela execução da supressão de vegetação das áreas UAS002: 01, 02 e 03 definidas na autorização do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, bem como, da empresa responsável pelo transporte de madeira/vegetação suprimida e destinação final, com PLANO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES adotadas, cronograma e volumes retirados. Prazo: Antes do início da supressão de vegetação.

6 - Implantar as medidas propostas no Plano de Controle Ambiental, memorial descritivo e procedimento executivo da obra, seguindo cronograma apresentado;

7 - Caso ocorram alterações, apresentar os nomes, CNPJ, contratos e cópias atualizadas das licenças ambientais das empresas responsáveis pelo transporte, destinação e recebimento dos resíduos sólidos gerados pela implantação do empreendimento;

8 - Respeitar os princípios da Lei Municipal 4.821/1998, Código de Edificações, e suas alterações e atualizações garantindo as condições mínimas de segurança, conforto, higiene e salubridade das edificações e obras;

ATENÇÃO:

1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento

15/12/2024

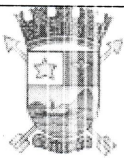
Data Expedição

19/12/2024

Data Validade

15/12/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :3b097fa2-1563-457f-8eb0-cb9f6493234c



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

**Licença Municipal de
Instalação - Ambiental**

Documento
CNPJ 01.980.404/0001-51

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº 9027124/2024, expede a Licença Municipal de Instalação - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451, SALA 1216 SALA 1801 A 1807 SALA 1816, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES

Inscrição municipal

627124

Processo

9027124/2024

Área Empreendimento

627861,46m²

9 - Manter as máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos nas melhores condições de funcionamento e operação, realizando periodicamente a manutenção preventiva e corretiva, de modo a alcançar a eficiência especificada e não causar danos ao meio ambiente.

10 - Apresentar Relatório Técnico, com descrição e fotos do andamento da obra à SEMMAM/GCA/CLA descrevendo as fases de execução e atividades geradas na instalação do empreendimento, com tabela que indique os tipos de resíduos gerados, destinação, e seus volumes. Os comprovantes de destinação de todos os resíduos deverão ser anexados, bem como, contratos e licenças de empresas responsáveis pelo transporte e destinação dos resíduos. Prazo: Apresentar relatório técnico fotográfico semestralmente;

11 - Seguir as diretrizes do licenciamento ambiental dos canteiros de obras e áreas de apoio, vinculadas a esse licenciamento, e sempre implantar as áreas com instalações e condições de segurança e higiene adequadas para atendimento aos funcionários, devendo os aspectos ambientais gerados, tais como: efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e emissões sonoras e aóins, serem geridos e devidamente destinados conforme padrões legais vigentes. Adotar medidas de contenção e enclausuramento das áreas de carpintaria, concreto, armação e oficinas, visando redução da emissão sonora das atividades;

12 - Adotar os procedimentos para o combate de possíveis focos de propagação do mosquito causador da Dengue, Chikungunya, Zika Virus, e outros Vetores;

13 - Interligar o esgoto sanitário do canteiro de obras, caso possua banheiros provisórios, ao sistema de coleta pública, quando o local contemplar a existência deste e o mesmo estiver em operação, conforme determina a Lei Municipal nº 4.438/1997;

14 - Os canteiros de obra devem possuir caixas de areia prévia antes do descarte de suas águas pluviais para a rede de drenagem pública operada pela Prefeitura;

ATENÇÃO:

1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento

15/12/2024

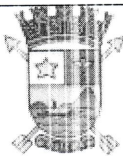
Data Expedição

19/12/2024

Data Validade

15/12/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :3b097fa2-1563-457f-8eb0-cb9f6493234c



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

**Licença Municipal de
Instalação - Ambiental**

Documento
CNPJ 01.980.404/0001-51

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº 9027124/2024, expede a Licença Municipal de Instalação - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451, SALA 1216 SALA 1801 A 1807 SALA 1816, ENSEADA DO SUÁ, VITORIA - ES

Inscrição municipal

627124

Processo

9027124/2024

Área Empreendimento

627861,46m²

15 - Todos os resíduos classificados como Classe I – Perigosos, deverão ser destinados para aterro industrial licenciado pelo órgão ambiental competente, ou reciclagem, se for o caso. Os resíduos sólidos não contaminados, tais como: sucatas metálicas, madeira, vidros, papel, papelão e plásticos gerados no desenvolvimento das atividades, devem ser acondicionados em baias, tambores metálicos ou bombonas de pvc e, posteriormente destinados às empresas de reciclagem;

16 - As atividades de escavação, movimentação de solo e movimentação de resíduos, deverão ser realizadas com prática de umectação para evitar a emissão de efluentes atmosféricos (poeira). Durante a movimentação, disposição e carga do material, observando que o transporte deverá ser realizado em veículo tipo basculante, devidamente lonado e com os pneus limpos. Realizar diariamente, a operação de varrição e remoção de entulhos, com aspersão de água, minimizando a geração de poeira no canteiro de obras e a lavagem das vias públicas de acesso à obra, evitando emissão de poeira, carreamento de resíduos para bueiros e assoreamento de galerias de drenagem pluvial, bem como, carreamento de material para o mar;

17 - Executar a atividade de "bate-estaca", respeitando os dias úteis, de segunda a sexta-feira, obedecendo ao horário de 08:00 às 17:00 h, não sendo permitida a execução da atividade aos sábados. Caso a empresa insista em realizar operação aos sábados com esse tipo de equipamento, deverá enviar laudo de medição de Níveis de Pressão Sonora – NPS para a SEMMAM, comprovando que durante as operações do equipamento, os limites de emissões sonoras para o local estejam em acordo com a resolução COMDEMA nº 02/2018 e normas da ABNT. Ainda, as operações devem respeitar e ajustar emissão de vibrações, que possam causar danos a terceiros;

13 - Não é permitida a utilização ou o funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento, fixo ou móvel que produza, ou amplifique o som, no período diurno ou noturno, de modo que as emissões sonoras violem os limites de nível de pressão sonora definidos pela norma brasileira NBR 10151/2019 e Resolução COMDEMA nº 10/1998 além do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos e Resolução COMDEMA nº 02/2018;

ATENÇÃO:

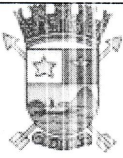
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento
15/12/2024

Data Expedição
19/12/2024

Data Validade
15/12/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :3b097fa2-1563-457f-8eb0-cb9f6493234c



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

**Licença Municipal de
Instalação - Ambiental**

Documento
CNPJ 01.980.404/0001-51

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº 9027124/2024, expede a Licença Municipal de Instalação - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451, SALA 1216 SALA 1801 A 1807 SALA 1816, ENSEADA DO SUÁ, VITORIA - ES

Inscrição municipal

627124

Processo

9027124/2024

Área Empreendimento

627861,46m²

19 - Fica proibida a atividade de manutenção e lavagem de materiais, ferramentas, equipamentos e máquinas no canteiro de obra, na rua ou nas instalações da obra, de forma a evitar que sejam gerados efluentes líquidos e/ou areia/lama, oleosos/graxosos, químicos, biológicos, patogênicos e de construção civil como argamassas e concretos, oriundos da atividade e lançados diretamente na rede de águas pluviais ou na rede coletora de esgoto sanitário, sem tratamento ou com parâmetros acima dos permitidos pela legislação vigente;

20 - Caso ocorram reclamações da vizinhança e/ou constatado por esta SEMMAM, referentes a ruídos e/ou odores, medidas corretivas deverão ser adotadas imediatamente para a solução do problema, quando constatado inadequado o procedimento de controle da poluição proposto e/ou causadores de perturbação à vizinhança;

21 - Apresentar, no momento de pedido de renovação desta Licença Ambiental, Relatório de Cumprimento de Condicionantes Ambientais – RCCA, com vinculação e assinatura de responsável técnico e recolhimento de documento de responsabilidade junto ao Conselho competente, organizado de modo a fazer referência a cada condicionante que se destina a comprovação, e consubstanciado na documentação necessária para comprovação;

22 - Toda e qualquer alteração metodológica ou de procedimento, que venha a ser necessário sofrer a teração por iniciativa do executante das atividades, deverá ser precedida de análise da SEMMAM/GCA/CLA, e efetivada sua concordância;

23 - Requerer a renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este, automaticamente, prorrogado até a manifestação definitiva da SEMMAM.

PUBLICAÇÃO

Apresentar comprovação de publicação da Licença Municipal de Instalação (LMI) em Diário Oficial ou Jornal local de grande circulação, num prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento Licença, de acordo com a Resolução CONAMA nº 006/86;

ATENÇÃO:

1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento

15/12/2024

Data Expedição

19/12/2024

Data Validade

15/12/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :3b097fa2-1563-457f-8eb0-cb9f6493234c

O documento foi adicionado eletronicamente por DERLEI VIEIRA FERREIRA, CPF: ***.34.037-** em 10/03/2026 12:09:15. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
1C3616D5-F934-410B-B895-07B516CF01DF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003600390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Deyvid Luiz dos Santos Ferreira** em 09/04/2026 09:01

Checksum: **4147E419F315D2D62705C0DB3AF4704DCD163BC262082485259F5549B254BDCA**